



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 151

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 068/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a permutar com as áreas especificadas.

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

☒ Favorável ao "Projeto de Lei 068/2023", quanto ao atendimento as normas e princípios financeiros e orçamentários e da contabilidade pública.

☐ Contrário ao "Projeto de Lei 068/2023"

☐ Conforme voto fundamentado separadamente.

João Pedro de Amorim
Presidente – Relator

Deliberação da Comissão

João Alves
Vice-Presidente

☒ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

Marcelo Wotroba
Membro

☒ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão ☒ acompanha ☐ não acompanha o voto do Relator.

Despacho Final da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que visa a autorização para permutar o bem imóvel de propriedade do Município de Rio Negro correspondente ao LOTE 5: Lote 3A-2 urbano, registrado sob matrícula nº 14.699 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), edificado com um barracão industrial em alvenaria sob nº 255, com 200,00m² (duzentos metros quadrados), localizado de frente para a Rua Alaor Antunes do Livramento, lado par,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



a 30,00m da esquina da Avenida Deputado Ivan Ferreira do Amaral, lado ímpar, no Bairro Bom Jesus, com o imóvel de propriedade de FDC Indústria e Comércio de Fios, Cordas e Barbantes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.735.120/0001-86, LOTE n. 03, terreno urbano, com área de 460,35m², situado de frente para a Rua José Jaime Ruthes, lado ímpar, Bairro Tijuco Preto, nesta Cidade de Rio Negro PR, à 147,25m da esquina da Rua Miguel Valério lado par, Inscrição imobiliária nº 01.03.005.0193.000, descrito e caracterizado nos termos da matrícula 22.762 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro.

Em observância aos requisitos necessários foi realizada a avaliação prévia dos imóveis pela Comissão de Avaliação de Imóveis, instituída pelo Decreto nº 158, de 21 de novembro de 2013 e 3 (três) imobiliárias da Cidade diante de tais avaliações foi realizada a média das 4 (quatro) avaliações supramencionadas, conforme segue:

Permuta de terrenos – Município de Rio Negro PR e Alberto Matheus dos Santos		
Nome da imobiliária responsável pela avaliação	Valor atribuído ao Terreno de propriedade do Município	Valor atribuído ao Terreno de propriedade de Alberto Matheus dos Santos
Alessandra Puchalski Corretora de imóveis	R\$ 390.000,00	R\$ 420.000,00
Leonardo Resende Corretor de Imóveis	R\$ 400.000,00	R\$ 380.000,00
Rio Master Imóveis	R\$ 415.000,00	R\$ 390.000,00
Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura	R\$ 445.165,14	R\$ 308.211,75
Média das 4 avaliações	R\$ 412.541,29	R\$ 374.552,94

A diferença dos valores dos imóveis de R\$ 37.988,35, será paga pela empresa FDC Indústria e Comércio de Fios, Cordas e Barbantes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.735.120/0001-86 de forma parcelada, cujas guias serão emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Diante do exposto, considerando o parecer favorável quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, do ponto de vista Orçamentário e Financeiro, a presente Comissão se manifesta **FAVORÁVEL** à



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

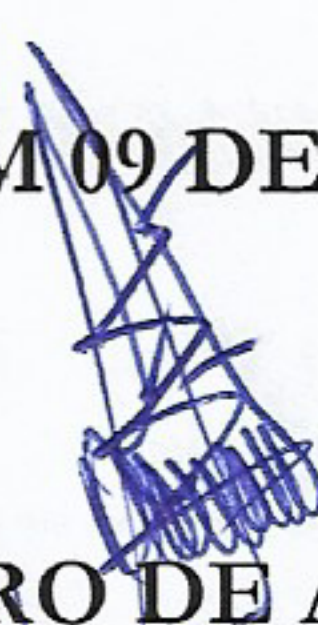
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00

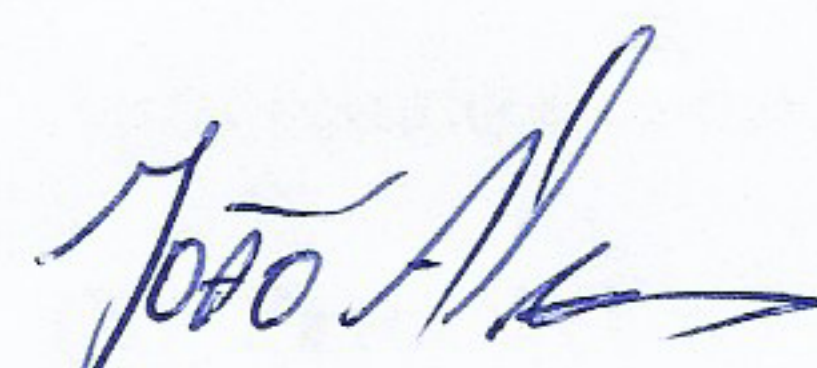


aprovação do **Projeto de Lei nº 068/2023**, por estar adequado às normas e princípios financeiros e orçamentários e da contabilidade pública.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.


JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente/Relator

Pelas conclusões:


JOÃO ALVES
Vice-Presidente


MARCELÒ WOTROBA
Membro